



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo  
“A Cidade do Poeta”

## LEI Nº 2.107/2002

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

**DISPÕE SOBRE: “Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, para o exercício de 2003”.**

**Artigo 1º** - O Orçamento geral do Município de Regente Feijó, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02 da Lei nº 4320/64 com o seguinte desdobramento:

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>       | <b>9.803.000,00</b> |
| Receita Tributária              | 825.000,00          |
| Receita Patrimonial             | 50.500,00           |
| Receita de Serviços             | 170.000,00          |
| Transferências Correntes        | 8.376.500,00        |
| Outras Receitas Correntes       | 381.000,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>      | <b>92.000,00</b>    |
| Alienações de Bens              | 60.000,00           |
| Outras Receitas de Capital      | 32.000,00           |
| <b>TOTAL RECEITAS</b>           | <b>9.895.000,00</b> |
| Contas Retificadoras Fundef     | (895.000,00)        |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b> | <b>9.000.000,00</b> |

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 003  
sob n.º 109/2002  
Regente Feijó-SP, 19 de Novembro de 2002  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| 01 – LEGISLATIVA            | 445.000,00          |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO          | 775.000,00          |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL     | 260.000,00          |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL     | 220.000,00          |
| 10 – SAÚDE                  | 1.255.000,00        |
| 12 – EDUCAÇÃO               | 2.485.000,00        |
| 13 – CULTURA                | 20.000,00           |
| 15 – URBANISMO              | 2.085.000,00        |
| 20 – AGRICULTURA            | 45.000,00           |
| 26 – TRANSPORTE             | 300.000,00          |
| 27 – DESPORTO E LAZER       | 60.000,00           |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS     | 940.000,00          |
| 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 110.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          | <b>9.000.000,00</b> |

## 02 – POR SUBFUNÇÕES

|   |                     |
|---|---------------------|
| 031 – AÇÃO LEGISLATIVA                  | 445.000,00          |
| 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 775.000,00          |
| 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA           | 260.000,00          |
| 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 220.000,00          |
| 301 – ATENÇÃO BÁSICA                    | 1.255.000,00        |
| 361 – ENSINO FUNDAMENTAL                | 1.680.000,00        |
| 363 – ENSINO PROFISSIONAL               | 50.000,00           |
| 364 – ENSINO SUPERIOR                   | 170.000,00          |
| 365 – ENSINO INFANTIL                   | 585.000,00          |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL                  | 20.000,00           |
| 452 – SERVIÇOS URBANOS                  | 2.085.000,00        |
| 605 – ABASTECIMENTO                     | 45.000,00           |
| 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 300.000,00          |
| 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO              | 60.000,00           |
| 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         | 610.000,00          |
| 846 – ENCARGOS ESPECIAIS                | 330.000,00          |
| 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA            | 110.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>9.000.000,00</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes      | 6.810.000,00        |
| Despesas de Capital     | 2.080.000,00        |
| Reserva de Contingência | 110.000,00          |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>9.000.000,00</b> |

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|  |                     |
|--|---------------------|
| 1 – PODER LEGISLATIVO                            | 445.000,00          |
| 1.1 – Câmara Municipal                           | 445.000,00          |
| 2 – PODER EXECUTIVO                              | 8.555.000,00        |
| 2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências        | 200.000,00          |
| 2.2 – Administração e Finanças                   | 575.000,00          |
| 2.3 – Obras e Urbanismo                          | 2.060.000,00        |
| 2.4 – Serviços Funerários                        | 25.000,00           |
| 2.5 – Fundo Municipal de Saúde                   | 1.255.000,00        |
| 2.6 – Agricultura e Abastecimento                | 45.000,00           |
| 2.7 – Serviços de Estradas de Rodagens Municipal | 300.000,00          |
| 2.8 – Ensino Fundamental                         | 580.000,00          |
| 2.9 – FUNDEF                                     | 1.100.000,00        |
| 2.10 – Ensino Infantil                           | 360.000,00          |
| 2.11 – Creches Municipais                        | 225.000,00          |
| 2.12 – Ensino Profissionalizante e Superior      | 220.000,00          |
| 2.13 – Fundo Municipal de Assistência Social     | 260.000,00          |
| 2.14 – Desporto e Lazer                          | 60.000,00           |
| 2.15 – Cultura                                   | 20.000,00           |
| 2.16 – Encargos Gerais                           | 1.270.000,00        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                          | <b>9.000.000,00</b> |

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado nos termos do artigo 22 de Lei Municipal nº 2.088/2002:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento da despesa;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122  
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo  
“A Cidade do Poeta”

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da Lei Complementar 101 e do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
Em 13 de novembro de 2002.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

